



Construindo um novo tempo!
Adm. 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – Tel.: (37) 3271-7801

CEP 35650-000 – Pitangui – Minas Gerais

DECRETO Nº 232/2016

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2016 EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao final de ano e a possibilidade de proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de expediente no dia **30 de dezembro de 2016, iniciando-se às 08:00 horas e encerrando-se às 13:00 horas**, em todas as repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 29 de dezembro de 2016.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Decreto 232/2016
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 29/12/2016

Pratas - mod. 4057
Assinatura


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal